



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

PORTARIA Nº 010, DE 10 de MARÇO DE 2021

REDISTRIBUI SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 44, da Lei Municipal Nº 199/1999, e **CONSIDERANDO** que a Redistribuição é o deslocamento do servidor de cargo efetivo, ocupado ou vago, no âmbito do quadro geral e pessoal, para outro órgão ou entidade de mesmo poder;

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei nº 199/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fruta de Leite), que dispõe que a redistribuição para ajustamento de quadro de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de Órgãos ou Entidades;

CONSIDERANDO que em virtude da redistribuição, o servidor será lotado, com respectivo cargo ou função, em quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo Poder, observado sempre o interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o quadro de pessoal, devidamente estruturado, representa uma ferramenta consolidado em preceitos legais e constitucionais, visando ao bom funcionamento da Administração Pública, fundado na produtividade, eficiência e efetividade de seus recursos humanos e respectivas funções;

CONSIDERANDO que a movimentação de pessoal entre órgãos do mesmo Poder, com mudança na sua lotação ocorrerá exclusivamente no interesse da Administração Municipal, em decorrência de solicitação do Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

Municipal para ocupar postos de trabalho correspondentes às atribuições do respectivo cargo/função em caráter temporário;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de readequação de pessoal para atender a demanda temporária no combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO que a redistribuição de servidor público reside no âmbito da discricionariedade administrativa do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

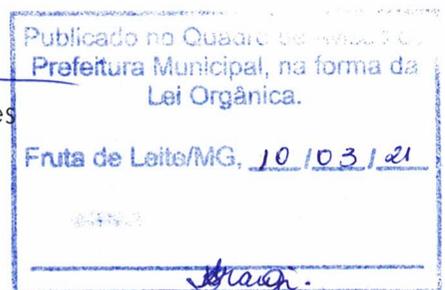
Art. 1º. Redistribuir o servidor **RENAILSON DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 03390, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, para a Secretaria Municipal de Saúde, na função de motorista a partir de 10 de março de 2021.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 10 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Nixon Marlon Gonçalves das Neves
Prefeito Municipal




Késia Santos Araújo
Secretária Adjunta
de Planejamento - Matrícula: 3411
Prefeitura Mun. de Fruta de Leite/MG